

**PORTARIA Nº 388/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 132/2013, de 19 de março de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Adinei Antonio Galeazzi está exercendo suas funções junto ao PrevCidade e que se desloca várias vezes ao mês à cidade de Pato Branco e, bem como, se desloca nos limites do Município para dar cumprimentos às suas atribuições, desde que necessita se deslocar a alguns órgãos em busca de informações e documentação relativamente à Previdência Social;

**CONSIDERANDO** que o Município não dispõe de veículos em quantidade suficiente para utilização de todas as Secretarias e Departamentos e não existir previsão financeira para aquisição de novos veículos, e ainda, o fato que o servidor vem utilizando veículo próprio para os deslocamentos antes mencionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de indenização de transporte ao servidor **Adinei Antonio Galeazzi**, matrícula funcional nº 1266-7, em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, acrescido dos adicionais que estiver percebendo, a partir de 01 de março de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ana Bárbara Crestani**  
Secretária de Assistência Social